

Prefeitura de Canoinhas Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

LEI N°. 6.603 DE 20/05/2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei n°. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei n°. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 9001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 1.110 – Aquisição de equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas......150.000,00

Recurso 67900 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado -

Investimento - Superávit

Art. 2° - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei n°. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei n°. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2020, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

	TOTAL	150.000,00
0	Estado - Investimento	150.000,00
2790	Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do	

Prefeitura de Canoinhas Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

Fonte: SMAFO/2021

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 9001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 1.110 - Aquisição de equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas......26.600,00

Recurso 10000 - Recursos Ordinários

Art. 4° - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei n°. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei n°. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R\$ 26.600,00** (**vinte e seis mil e seiscentos reais**), observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2021, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 2 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

			C	D
	A	В	Provável	Valor a ser
Recurso	Valor previsto	Estimativa de	Excesso de	utilizado para
	no exercício +	arrecadação no	arrecadação no	fins deste
	Valores abertos	exercício	exercício (C=B-	decreto (D<=C)
			<i>A)</i>	
10000	51.457.939,49	51.484.539,49	26.600,00	26.600,00
		TOTAL		26.600,00

Fonte: SMAFO 2021

- **Art. 5°** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de maio de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/05/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.